



CONTRATO TERMO ADITIVO: 044/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: ESENPLAR - ESTEVÃO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 052/2.023

MEMORANDO Nº 1251/2023

CARTA CONVITE nº 006/2.023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL (SISTEMA SP SEM PAPEL) E FEDERAL (TRANSFEREGOV, SIG-TV), BEM COMO, SUPORTE TÉCNICO ÀS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **ESENPLAR – ESTEVÃO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 29.753.541/0001-72, com sede na Rua Maria das Graças Pereira, 20, Jardim Moreira, Monte Mor/SP, neste ato representada por **ESTEVÃO DA SILVA DE SOUZA**, portador do RG n.º 43.751.093-1 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 370.228.208-48, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao Memorando 1251/2023, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, de 18 de julho de 2.024 até 17 de



julho de 2025, fica reajustado em R\$ 169.657,63 (cento e sessenta e nove reais, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Para suprir as despesas do Presente Termo Aditivo, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 299
Unidade: 011102
Funcional: 15.452.0012.2050.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 15 de julho de 2.024

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Estevão da Silva de Souza
Esenplar - Estevão Sol.de Eng. e Plan. de Arq. Ltda

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG